



## **ADITIVO AO REGULAMENTO ELEITORAL DO COSEMS/SC**

A Comissão Eleitoral do COSEMS/SC, no exercício de suas atribuições e com fundamento no Regulamento Eleitoral e no Estatuto do COSEMS/SC, resolve aditar o Art. 7º do Regulamento Eleitoral nos seguintes termos:

a) Fica permitida a utilização de assinatura digital nos documentos constantes dos Anexos II e III do Regulamento, desde que a Comissão Eleitoral possa verificar sua autenticidade;

b) A inscrição de chapas poderá ser realizada por e-mail ([financeiro@cosemssc.org.br](mailto:financeiro@cosemssc.org.br)), desde que sejam rigorosamente observados a data e o horário estabelecidos no Regulamento das Eleições como prazo final.

Itá/SC, 17 de fevereiro de 2025.

---

Juliana Aparecida Batista  
Presidente Comissão Eleitoral